



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.862 – DE 18 DE JANEIRO DE 2017

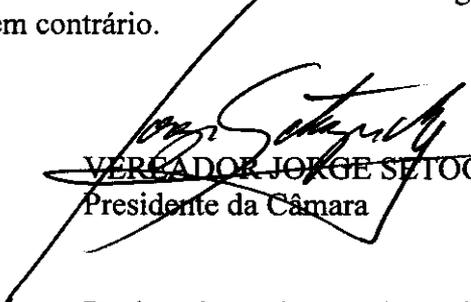
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A RUA “5” DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORRO DO SOL DE RUA PROFESSORA CLÁUDIA MARIA ZAVARISE FERRAZ MORAES.

JORGE SETOGUCHI Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “5”, localizada do Condomínio Residencial Morro do Sol, passa a denominar-se **PROFESSORA CLÁUDIA MARIA ZAVARISE FERRAZ MORAES**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 120/2016
Autoria: Vereador Dr. Ary Augusto R. de Macedo

CM - SECRETARIA

410) Lei 5.862/17
FOI PUBLICADA) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m m
EM SUA EDIÇÃO DE 21, 01, 2017
MOGI MIRIM 21, 01, 2017